

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 21 de 21 de Setembro de 2017

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Reforma da Secretária Municipal de Saúde de Arenápolis – Unidade Central de Gestão, CNES: 6533329, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, no município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – A Portaria Nº. 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – A Portaria Nº. 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Portaria Nº. 788, De 15 De Março De 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

VI – A Proposta de Reforma da Secretária Municipal de Saúde de Arenápolis – Unidade Central de Gestão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, CNES: 6533329, localizado no endereço: Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Bairro: Vila Nova, município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

VII – A Resolução Nº008/2017, de 19 de Setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do município de Arenápolis, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Reforma da Secretária Municipal de Saúde de Arenápolis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar

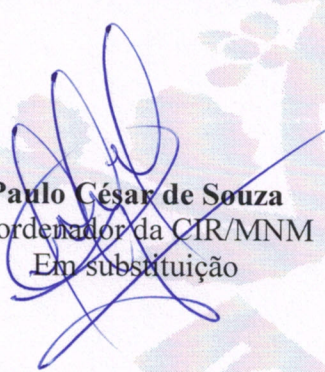
Estadual, CNES: 6533329, município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

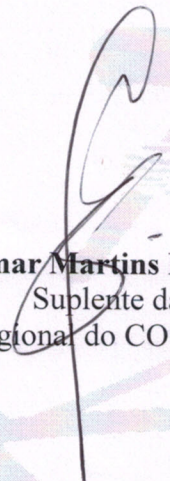
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo Único a Proposta de Reforma da Secretária Municipal de Saúde de Arenápolis – Unidade Central de Gestão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, CNES: 6533329, localizado no endereço: Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Bairro: Vila Nova, município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 21 de Setembro de 2017.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.021
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

PROPOSTA DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARENÁPOLIS - MT

APRESENTAÇÃO

Criado pela Constituição de 1988 e regulamentado pelas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, o **Sistema Único de Saúde – SUS**, constitui-se por um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais e, complementarmente, por prestadores de serviços que vinculem ao Sistema, assegurando a saúde como direito de todos os brasileiros, mediante políticas sociais e econômicas que tem como objetivo reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para assegurar que a população desfrute do direito de assistência à saúde os municípios precisam estruturar seus serviços, acompanhando o desenvolvimento local.

Por isso, a gestão municipal junto às políticas de Investimento tem elaborado projetos e cadastrado propostas de construção, reforma e ampliação e equipamentos de saúde, para as redes de serviço.

A elaboração de projetos envolve o conhecimento de técnicas e o domínio de conceitos, sendo primordial a clara definição do objeto, objetivos e produtos esperados ao final da execução. Segue-se a indicação dos meios com os quais se pretende atingir objetivos e metas almejadas. Dentre esses meios destacam-se os recursos financeiros necessários à implementação das ações. Por essa razão, atenção especial deve ser dada à elaboração do orçamento e do respectivo cronograma físico e financeiro dentro de prazos, formas e condições legais.

Para tanto, o município de Arenópolis através da presente proposta de

1. CONDIÇÕES DE SAÚDE

1.1. PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO

A população do Município de Arenápolis, conforme estimativa do IBGE é de 9.576 habitantes no ano de 2016.

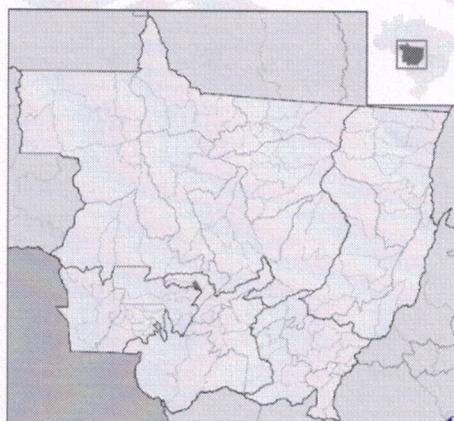
O município foi formado por famílias que vieram de vários lugares em busca de oportunidades pelo extrativismo mineral, pecuária e a pela exploração da atividade agrícola e de outras atividades que dela dependem. Todavia, o município vem apresentando um padrão demográfico que se caracteriza pela redução da taxa de crescimento populacional, a migração da população produtiva em busca de novas oportunidades de emprego e consequentemente as transformações profundas na composição de sua estrutura etária, com um aumento do contingente de idosos. Estas modificações, por seu turno, têm imprimido importantes mudanças também no perfil epidemiológico da população, com alterações relevantes nos indicadores de morbimortalidade.

Arenápolis encontra-se inserido na região Centro Oeste do Estado do Mato Grosso, a nível regional está inserido na Microrregião centro sul mato-grossense.

O Município ocupa uma área de 416,785 km², possui coberturas não dobradas do fanerozoico, bacia mesozoica do pareci, com clima tropical quente sub-húmido, com três meses de seca sendo de junho a agosto,

O município está localizado a 362 km de Cuiabá, o acesso à cidade pode ser feito, a partir da capital pela BR-163, tendo como Limites Territoriais com Denise, Nortelândia, Nova Marilândia e Santo Afonso.

Figura 1 – Município de Arenápolis - MT



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano.



JUSTIFICATIVA

São inegáveis os avanços alcançados pelo SUS, os quais repercutiram de forma muito importante sobre a saúde da população. A expansão da atenção primária, a eliminação e controle de doenças de grande impacto sobre a saúde da população e a redução da mortalidade infantil são exemplos que atestam as conquistas já registradas. Há, todavia, enormes desafios que requerem medidas estruturantes, capazes de assegurar a continuidade das conquistas e permitir o enfrentamento de todos os desafios para um atendimento de qualidade, humanizado e de eficiência.

A presente proposta tem por finalidade garantir recursos para reforma da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no município de Arenápolis-MT.

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENAPOLIS		
TIPO DE UNIDADE: CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE		
CNPJ: 11.344.687/0001-07 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS)	CNES	6533329
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N - VILA NOVA		

DADOS DA EMENDA

DEPUTADO ESTADUAL: SEBASTIÃO REZENDE
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

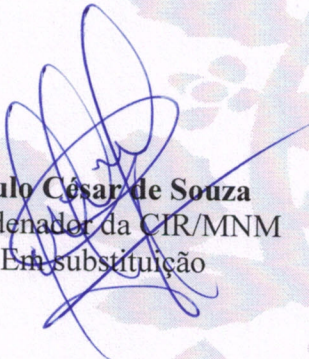
A liberação de recursos para a reforma da Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis-MT, irá garantir a realização de adequações sanitárias dos diversos ambientes da Unidade, com

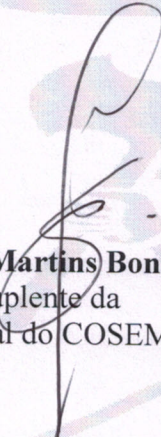


correção de infiltrações, vazamentos de telhado, das instalações elétricas inadequadas, drenagem superficial e urbanização da área.

Esta reforma é necessária para evitar maiores danos estruturais que futuramente poderão aumentar o custo de uma eventual reforma. A melhoria da infraestrutura dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde trará como consequência a melhoria do atendimento aos usuários.

A emenda do deputado Sebastião Rezende, no valor de R\$ 100.000,00 possui planilha orçamentaria, cronograma físico e resumo do orçamento em etapas. O projeto da reforma consiste em duas etapas, no entanto recurso contempla a primeira etapa da reforma. Para a segunda etapa, ainda não foi definido se será com recurso próprio ou vinculado.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT



Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis- Mt
CNPJ Nº.: 11.344.687/0001-07

Arenápolis, 19 de setembro de 2017.

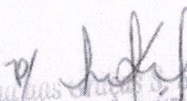
OF. Nº 64/SMSA/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, solicitar Pauta para aprovação do Projeto da emenda estadual do Deputado Sebastião Rezende Protocolo nº 498319/2017 no valor de R\$ 100.000,00 para reforma da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Mariana Mendes
CPF: 395.516.521-34 / RG: 047.3426-2 SSP-MT
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma(o) Srª. Nilva de Oliveira
MD: Secretaria Executiva da CIR
Tangará da Serra - MT

Rua Castelo Branco, S/Nº, Bairro: Vila Nova – Arenápolis/MT
CEP: 78.420-000 Telefone: 65 3343-1002 – e-mail: saude-arenapolis@lexxion.com.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 008/2017.

Tratando da Aprovação do Projeto da Emenda Estadual do Deputado Sebastião Rezende no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para Reforma da Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Arenópolis-MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GM Nº. 1.299, de 24 de maio de 2007, aprova o Projeto da Emenda Estadual do Deputado Sebastião Rezende no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) Conforme Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2.000 da Cartilha de elaboração e Execução de Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual conforme Protocolo Nº. 498319/2017, para reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arenópolis-MT.

Resolve:

1º - Aprovar o Projeto da Emenda Estadual do Deputado Sebastião Rezende no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) Conforme Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2.000 da Cartilha de elaboração e Execução de Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual conforme Protocolo Nº. 498319/2017, para reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arenópolis-MT, que tiveram seu conteúdo discutido e aprovado por unanimidade neste Conselho Municipal de Saúde.

Art.2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.
Arenópolis, 19 de setembro de 2017.

Elza Aparecida Sena

Presidenta do CMSA



**PROPOSTA DE REFORMA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
ARENÓPOLIS - MT**

SETEMBRO/2017



PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

ELABORAÇÃO

EQUIPE DE SAÚDE

ASSESSORIA



APROVAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



APRESENTAÇÃO

Criado pela Constituição de 1988 e regulamentado pelas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, o Sistema Único de Saúde – SUS, constitui-se por um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais e, complementarmente, por prestadores de serviços que vinculem ao Sistema, assegurando a saúde como direito de todos os brasileiros, mediante políticas sociais e econômicas que tem como objetivo reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para assegurar que a população desfrute do direito de assistência à saúde os municípios precisam estruturar seus serviços, acompanhando o desenvolvimento local.

Por isso, a gestão municipal junto às políticas de Investimento tem elaborado projetos e cadastrado propostas de construção, reforma e ampliação e equipamentos de saúde, para as redes de serviço.

A elaboração de projetos envolve o conhecimento de técnicas e o domínio de conceitos, sendo primordial a clara definição do objeto, objetivos e produtos esperados ao final da execução. Segue-se a indicação dos meios com os quais se pretende atingir objetivos e metas almejadas. Dentre esses meios destacam-se os recursos financeiros necessários à implementação das ações. Por essa razão, atenção especial deve ser dada à elaboração do orçamento e do respectivo cronograma físico e financeiro dentro de prazos, formas e condições legais.

Para tanto, o município de Arenópolis através da presente proposta de emenda estadual, solicita obras de reforma para a Secretaria Municipal de Saúde.



1. CONDIÇÕES DE SAÚDE

1.1. PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO

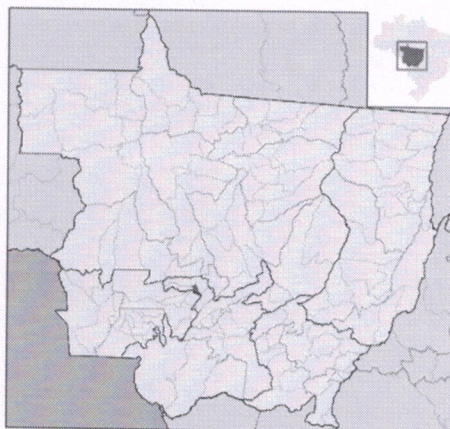
A população do Município de Arenópolis, conforme estimativa do IBGE é de 9.576 habitantes no ano de 2016.

O município foi formado por famílias que vieram de vários lugares em busca de oportunidades pelo extrativismo mineral, pecuária e a pela exploração da atividade agrícola e de outras atividades que dela dependem. Todavia, o município vem apresentando um padrão demográfico que se caracteriza pela redução da taxa de crescimento populacional, a migração da população produtiva em busca de novas oportunidades de emprego e consequentemente as transformações profundas na composição de sua estrutura etária, com um aumento do contingente de idosos. Estas modificações, por seu turno, têm imprimido importantes mudanças também no perfil epidemiológico da população, com alterações relevantes nos indicadores de morbimortalidade.

Arenópolis encontra-se inserido na região Centro Oeste do Estado do Mato Grosso, a nível regional está inserido na Microrregião centro sul mato-grossense.

O Município ocupa uma área de 416,785 km², possui coberturas não dobradas do fanerozoico, bacia mesozoica do pareci, com clima tropical quente sub-húmido, com três meses de seca sendo de junho a agosto,

O município está localizado a 362 km de Cuiabá, o acesso à cidade pode ser feito, a partir da capital pela BR-163, tendo como Limites Territoriais com Denise, Nortelândia, Nova Marilândia e Santo Afonso.

Figura 1 – Município de Arenópolis - MT

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA

São inegáveis os avanços alcançados pelo SUS, os quais repercutiram de forma muito importante sobre a saúde da população. A expansão da atenção primária, a eliminação e controle de doenças de grande impacto sobre a saúde da população e a redução da mortalidade infantil são exemplos que atestam as conquistas já registradas. Há, todavia, enormes desafios que requerem medidas estruturantes, capazes de assegurar a continuidade das conquistas e permitir o enfrentamento de todos os desafios para um atendimento de qualidade, humanizado e de eficiência.

A presente proposta tem por finalidade garantir recursos para reforma da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no município de Arenópolis-MT.

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENAPOLIS		
TIPO DE UNIDADE: CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE		
CNPJ: 11.344.687/0001-07 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS)	CNES	6533329
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N - VILA NOVA		

DADOS DA EMENDA**DEPUTADO ESTADUAL: SEBASTIÃO REZENDE****VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

A liberação de recursos para a reforma da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-MT, irá garantir a realização de adequações sanitárias dos diversos ambientes da Unidade, com correção de infiltrações, vazamentos de telhado, das instalações elétricas inadequadas, drenagem superficial e urbanização da área.

Esta reforma é necessária para evitar maiores danos estruturais que futuramente poderão aumentar o custo de uma eventual reforma. A melhoria da infraestrutura dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde trará como consequência a melhoria do atendimento aos usuários.

A emenda do deputado Sebastião Rezende, no valor de R\$ 100.000,00 possui planilha orçamentaria, cronograma físico e resumo do orçamento em etapas. O projeto da reforma consiste em duas etapas, no entanto recurso contempla a primeira etapa da reforma. Para a segunda etapa, ainda não foi definido se será com recurso próprio ou vinculado.

Maria das Graças Mendes
Secretaria Municipal de saúde